

# 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

## Mediação familiar sob a perspectiva do envelhecimento humano

**SILVA, Ana Cláudia Gonçalves; AVILA, Daiélly Chaves  
SILVEIRA, Simone de Biazzi Ávila Batista  
aanacclaudia@gmail.com**

**Evento: Congresso de Iniciação Científica**

**Área do conhecimento: Direitos Humanos e Justiça**

**Palavras-chave:** mediação familiar; envelhecimento humano; conflitos.

### 1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é uma realidade observada no contexto mundial. Assim, verifica-se a necessidade de estudos aprofundados a respeito das problemáticas relativas a essa parcela significativa da população. Frente a esse novo cenário, são visíveis mudanças na estrutura da sociedade brasileira de ordem política, econômica e social. Com o aumento da longevidade observa-se, sob o viés social, alterações nas estruturas familiares, uma vez que o convívio dos idosos com seus familiares se tornam mais intensos.

O processo de envelhecimento pode ser determinante para que ocorram alterações fisiológicas e biológicas nos indivíduos idosos. Frente a esse panorama os idosos acometidos por doenças-crônicas degenerativas necessitam de ajuda e cuidados específicos para realizarem suas atividades. Nesse contexto, a família é a principal rede de apoio para o idoso, é ela responsável por ajudá-lo nas atividades de vida diária e também por proporcionar suporte social e emocional.

Assim, as relações familiares podem se tornar fragilizada ao longo do processo de cuidar, já que passam a existir uma série de novas incumbências e responsabilidades que implicam na necessidade de reajustar e adaptar papéis familiares. Verifica-se que frente a problemas familiares decorrentes do ato de cuidar do ente idoso, muitos familiares recorrem ao poder judiciário como meio de solucionar os conflitos.

Quando se trata de conflitos familiares, envolvendo questões de elevado envolvimento emocional, a mediação pode atingir resultados mais efetivos que métodos tradicionais e a intervenção estatal, uma vez que é realizada de forma amistosa e menos invasiva às partes, com estímulo ao diálogo e cooperação entre as pessoas. O processo de mediação apresenta uma abordagem interdisciplinar, a qual possibilita e aproxima o diálogo com outras ciências, tão necessárias aos estudiosos do Direito.

### 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse contexto, é imprescindível compreender que famílias são conjuntos de indivíduos ligados por laços de parentesco ou não, que compartilham e buscam satisfazer juntos as necessidades físicas, emocionais, sociais e econômicas dos membros envolvidos. As relações familiares se baseiam no afeto, obrigações recíprocas e cumplicidade (Dias et al., 2002).

É necessário entender que o envelhecimento populacional é considerado tanto uma conquista como um desafio para a humanidade, pois poderá acarretar diversas consequências e necessidade de reestruturação da estrutura social (Mendes, 2005). Assim, a formatação familiar se modifica, uma vez que o número de idosos aumenta e o compromisso dos familiares com eles também.

# 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

A fim de contribuir na reestruturação da sociedade, facilitando a compreensão e o convívio dos familiares e idosos, a mediação busca solucionar o conflito, por meio de atitudes e compromissos de reconhecimento mútuo e satisfação das expectativas legítimas de cada um dos afetados ( Spengler e Lucas, 2011).

## 3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A metodologia utilizada para presente pesquisa será realizada através de pesquisas bibliográficas que abordam a temática escolhida. Para o desenvolvimento será empregado a Abordagem Bioecológica do Desenvolvimento Humano de Bronfenbrenner (2011), tendo como objetivo analisar os resultados da pesquisa. Os dados serão coletados durante as reuniões com idosos e as sessões de mediações realizadas no Centro de Referência em Apoio às Famílias, que é um programa de extensão.

## 4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Relaciona o presente estudo em compreender a importância da mediação como uma forma de solucionar conflitos familiares, e em especial aqueles que envolvam os interesses da população idosa, além de demonstrar a problemática de modo inter e multidisciplinar, sob a ótica jurídica, gerontológica e sociológica. Salienta-se que é de suma importância ao operador do direito romper as barreiras do estudo dogmático, e explorar formas pacíficas e não contenciosas de resolução de conflitos. Com base nos resultados parciais alcançados, é possível afirmar a importância da mediação como um meio eficaz de solucionar conflitos de forma mais amistosa e menos invasiva.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos estão presentes em todos os ambientes e podem representar aspectos positivos, uma vez que é uma forma das pessoas interagirem, um momento de autoconhecimento e de aceitação do posicionamento do outro.

Os assuntos familiares, das quais muitas vezes envolvem pessoas idosas, são suscetíveis de mediação, tendo em vista que são marcados por níveis elevados emoção, e que os envolvidos possuem o interesse de preservar a relação familiar.

Nesta perspectiva, o Projeto Mediação tem como finalidade o intuito de trabalhar o lado positivo dos conflitos, que quando solucionados com base no diálogo e na compreensão, promove uma busca criativa de soluções, além de ser capaz de estimular a confiança entre os envolvidos.

O presente trabalho ainda encontra-se em fase de desenvolvimento, assim, procurou-se demonstrar de forma sucinta as reflexões realizadas até o momento e os aspectos relevantes sobre a temática escolhida.

## REFERÊNCIAS

- DIAS E.L.R., WANDERLEY J.S., MENDES R.T (orgs) Orientações para cuidadores informais na assistência domiciliar. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2002.
- BRONFENBRENNER, U. A. Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humanos. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- MENDES, M. R. S. S.; BARBOSA, et al A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração. Acta paul. enferm. vol.18, n.4, p.422-426. Dez, 2005.
- SPENGLER, Fabiana Marion; LUCAS, Douglas Cesar. Justiça Restaurativa e Mediação. 2011, Editora Unijuí – Ijuí